



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DO ÓRGÃO

CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeito Municipal
Elias Dal' Col

Vice-Prefeita Municipal
Ana Lúcia Alves Pereira

Controladora Geral
Claudineia Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE
CONTROLE INTERNO CONSOLIDADO**

Emitente: **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

Gestor responsável: **ELIAS DAL' COL**

Exercício: **2021**

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Relatório de Atividades do Órgão Central de Controle Interno, com fundamento na Instrução Normativa TCEES nº 68/2020, cujo objetivo é apresentar as atividades executadas pela Controladoria-Geral do Município de Ecoporanga/ES no exercício de 2021.

Em 20 de setembro de 2019, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.938/2019 que autoriza a realização de concurso público para o cargo de auditor público interno. O processo para realização do concurso ficou paralisado no período de vigência da LC 173/2020, devido a situação de pandemia do COVID-19. No entanto, segundo o planejamento da administração realizaremos o concurso em breve.

Passamos a apresentar as ações, procedimentos e análises executados por esta Unidade de Controle Interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

Salientamos que a Controladoria Geral do Município ainda está em fase de adequação e não possui em seu quadro auditor interno. No entanto, as atividades foram exercidas efetivamente por meio de verificação, análise de conformidade de documentos, normas, processos, inspeções e recomendações, dentre outras manifestações.

2.1 Câmara Municipal de Ecoporanga

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados na **Câmara Municipal de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos/ documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	- BALPAT - INVMOV - INVIMO - INVALM - INVINT	Almoxarifado R\$ 25.353,39 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos estoques, compatíveis ao INVALM, que apresenta o montante de R\$ 25.353,39 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).
					Bens Móveis R\$ 659.873,94 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresentam o montante de R\$ 659.873,94 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).
					Bens Imóveis R\$ 757.436,96 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o montante de R\$ 757.436,96 (setecentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

						reais e noventa e seis centavos).
					Bens Intangíveis R\$ 0,00	As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.
1.3.3	Disponibilidades – financeiras depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	- TVDISP - BALPAT - BALFIN - DEMFCA - EXTBAN - Análise extratos bancários disponível no Cidades	Conta bancária: Banco 021- agência 120 c/c 245713-3 – Banco Do Estado Do Espírito Santo, com saldo bancário em 31/12/2021 de R\$ 859.051,52 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e um saldo conciliado de R\$ 858.801,52 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Banco 021- agência 120 c/c 3087003-4 – Banco Do Estado Do Espírito Santo, com saldo zerado em 31/12/2021.	Conta bancária: Banco 021- agência 120 c/c 245713-3 – Banco Do Estado Do Espírito Santo, com saldo bancário em 31/12/2021 de R\$ 859.051,52 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e um saldo conciliado de R\$ 858.801,52 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Banco 021- agência 120 c/c 3087003-4 – Banco Do Estado Do Espírito Santo, com saldo zerado em 31/12/2021.
1.3.4	Disponibilidades – financeiras depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do Exercício.	- TVDISP - BALPAT - BALFIN - DEMFCA - EXTBAN - Análise extratos bancários disponível no Cidades	Conta bancária: Banco 021- agência 120 c/c 245713-3 – Banco Do Estado Do Espírito Santo, com saldo bancário em 31/12/2021 de R\$ 859.051,52 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e um saldo conciliado de R\$ 858.801,52 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Banco 021- agência 120 c/c 3087003-4 – Banco Do Estado Do Espírito Santo, com saldo zerado em 31/12/2021.	Conta bancária: Banco 021- agência 120 c/c 245713-3 – Banco Do Estado Do Espírito Santo, com saldo bancário em 31/12/2021 de R\$ 859.051,52 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), e um saldo conciliado de R\$ 858.801,52 (oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Banco 021- agência 120 c/c 3087003-4 – Banco Do Estado Do Espírito Santo, com saldo zerado em 31/12/2021.
1.4.6	Despesas com pessoal – abrangência.	LC 101/2000, art. 18.	Avaliar se todas as despesas com pessoal, inclusive mão de obra terceirizada que se referem à substituição de servidores, foram consideradas no cálculo	- BALEXOD - RGFDP - DRCL	Despesa com pessoal = R\$ 2.159.170,28 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos).	Pessoal ativo = R\$ 2.020.179,59 (dois milhões, vinte mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) Pessoal inativo/pensionista = R\$ 32.410,08 (trinta e dois mil, quatrocentos e dez reais e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			do limite de gastos com pessoal previstos na LRF.			Terceirização = R\$ 106.580,61 (cento e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).
1.4.7	Despesas com pessoal limite	LC 101/2000, arts. 19 e 20	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	- BALEXOD - RGFDP - DRCL	RCL = R\$ 82.333.482,93 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).	Despesa com pessoal = R\$ 2.159.170,28 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos). O gasto com pessoal do período corresponde a 2,62% da RCL, estando abaixo do limite estabelecido.
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	LC 101/2000 art. 22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V da LRF, foram observadas.	- BALEXOD - RGFDP - DRCL	RCL = R\$ 82.333.482,93 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).	Despesa com pessoal = R\$ 2.159.170,28 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos). Limite prudencial = R\$ 4.693.008,53 (quatro milhões, seiscentos e noventa e três mil, oito reais e cinquenta e três centavos) O gasto com pessoal do período corresponde a 43,71% do limite máximo permitido.
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolação do limite providências / medidas de contenção	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF88) foram adotadas.	- BALEXOD - RGFDP - DRCL	RCL = R\$ 82.333.482,93 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).	Despesa com pessoal = R\$ 2.159.170,28 (dois milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e setenta reais e vinte e oito centavos). O gasto com pessoal do período corresponde a 2,62% da RCL, estando abaixo do limite estabelecido.
1.4.13	Poder Legislativo Municipal despesa com folha de pagamento	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Avaliar se o gasto total com a folha de pagamento da Câmara Municipal não ultrapassou setenta por cento dos recursos financeiros recebidos a título de transferência de duodécimos no exercício.	- BALFIN - RGFDP - BALEXOD	Duodécimo = R\$ 3.331.439,52 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)	Gasto total com a folha de pagamento = R\$ 1.680.416,31 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos) O gasto total com a folha de pagamento corresponde a 50,44% dos recursos recebidos a título de duodécimo.
1.4.17	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores fixação	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se a fixação do subsídio dos Vereadores atendeu o disposto no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88, especialmente	- Lei Municipal nº 1.807/2016 - Lei Estadual nº 10.317/2014	Lei Municipal nº 1.807 de 12 de abril de 2016. Salário Deputados = R\$ 25.322,25	Art.1º. Fica fixado em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ecoporanga, para a legislatura de 2017/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			os limites máximos nele fixados e a fixação de uma legislatura para outra.		(vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)	Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga perceberá, enquanto mantiver esta qualidade, o subsídio de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). O subsídio dos vereadores corresponde a 25,27% do salário dos deputados estaduais, obedecidos os limites estabelecidos.
1.4.18	Despesas com pessoal subsídio dos vereadores pagamento	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Avaliar se o pagamento dos subsídios aos vereadores obedeceu aos limites fixados no artigo 29, inciso VI, da CRFB/88.	- Lei Municipal nº 1.807/2016 - Lei Estadual 10.317/2014 -Painel de Controle TCEES	Lei Municipal nº 1.807 de 12 de abril de 2016. Salário deputados = R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)	Art.1º. Fica fixado em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) o subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ecoporanga, para a legislatura de 2017/2020. Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga perceberá, enquanto mantiver esta qualidade, o subsídio de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). O subsídio dos vereadores corresponde a 25,27% do salário dos deputados estaduais, e o subsídio do presidente corresponde a 26,85%, obedecidos os limites estabelecidos.
1.4.19	Despesas com pessoal remuneração vereadores	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Avaliar se o total da despesa com a remuneração dos Vereadores ultrapassou o montante de cinco por cento da receita do Município.	-DRCL -PAINEL DE CONTROLE TCEES	RCL = R\$ 82.333.482,93 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).	Remuneração dos Vereadores = R\$ 849.600,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). A remuneração dos vereadores corresponde a aproximadamente 1,03% da receita corrente líquida do Município.
1.4.20	Poder Legislativo Municipal despesa total	CRFB/88, art. 29-A.	Avaliar se o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, ultrapassou os percentuais definidos pelo artigo 29-A da CRFB/88, relativos ao somatório da receita tributária e das	-Balancete da Receita Orçamentaria. -Lei 1.991/2020 – LOA	Receita tributária e transferências = R\$ 47.591.993,33 (quarenta e sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)	Repasse a título de duodécimo = R\$ 3.331.439,52 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) conforme previsto na Lei Orçamentária. O valor do repasse corresponde a 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art.153 e nos arts.158 e 159, efetivamente realizadas de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			transferências previstas no § 5º do art.153 e nos arts.158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.			
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN Regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	-Processo 1.938 de 09 de março de 2022.	IN TC 68/2020 Anexo III, 2.4 – Contas Das Mesas Diretoras Das Câmaras Municipais.	➤ NOTEXP - Ausência de nota explicativa de divergência de saldo financeiro bancário e contábil, entre os seguintes demonstrativos: TVDISP, BALPAT, BALFIN, DEMFCA, EXTBAN. ➤ CRONOS - Arquivo incompleto, consta somente Decreto Legislativo de aprovação da IN. ➤ TVDISP – Dígito verificador da conta corrente Banco 021-agência 120 c/c 3087003-4 divergente do número apresentado na análise de extratos bancários disponível no Cidades.
2.2.28	Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	-JUSTCRO	- Os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	- Os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	-BALPAT -DEMDIFD	A UG não possui passivos contingentes.	Não se aplica.
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	-BALPAT -DEMDIFD	A UG não possui passivos contingentes.	Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1.1 Constatações e proposições

Dos pontos de controle analisados e procedimentos realizados por essa unidade executora do controle interno, foram feitas as seguintes constatações:

Código	Achados	Proposições/ alertas	Situação
1.5.1	- NOTEXP - Não localizada nota explicativa de divergência de saldo financeiro bancário e contábil, entre os seguintes demonstrativos: TVDISP, BALPAT, BALFIN, DEMFCA, EXTBAN.	Elaboração de Nota Explicativa aos demonstrativos, visando maior compreensibilidade na confrontação das informações.	Informado
1.5.1	- CRONOS - Arquivo incompleto, consta somente Decreto Legislativo de aprovação.	Anexar ao arquivo do Decreto Legislativo nº 133/2021 a Instrução Normativa SMC Nº. 001/2021.	Informado
1.5.1	TVDISP - Dígito verificador da conta corrente Banco 021- agência 120 c/c 3087003-4 divergente do número apresentado na análise de extratos bancários disponível no Cidades.	Correção do dígito verificador da conta corrente Banco 021- agência 120 c/c 3087003-4	Informado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.2 Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados no **Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos /documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	- Listagem de empenho	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.530.728,16 (um milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.530.728,16 (um milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias – parte patronal	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	- Listagem de empenho	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.530.728,16 (um milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.530.728,16 (um milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	-DEMCSE - Listagem de Pagamentos	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 641.757,12 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 641.757,12 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os	BALPAT INVMOV INVIMO INVALM INVINT	Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 438.816,10 quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque – almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o saldo de R\$ 438.816,10 quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.		Bens Móveis R\$ 4.273.633,16 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Bens Imóveis R\$ 1.124.499,50 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) Bens Intangíveis R\$ 0,00	dez centavos) As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o saldo de R\$ 4.273.633,16 (quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o saldo de R\$ 1.124.499,50 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.
1.3.3	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP	As contas bancárias estão distribuídas em 2 (duas) intuições financeiras oficiais, quais sejam: BANCO DO BRASIL – apresenta um montante de R\$ 4.591.306,62 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos). BANESTES - apresenta um montante de R\$ 972.096,17 (novecentos e setenta e dois mil, noventa e seis reais e dezessete centavos).	Montante de R\$ 5.563.402,79 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma: BANCO DO BRASIL – apresenta um montante de R\$ 4.591.306,62 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos). BANESTES - apresenta um montante de R\$ 972.096,17 (novecentos e setenta e dois mil, noventa e seis reais e dezessete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.3.4	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	EXTBAN BALPAT BALFIN TVDISP	As contas bancárias estão distribuídas em 2 (duas) intuições financeiras oficiais, quais sejam: BANCO DO BRASIL – apresenta um montante de R\$ 4.591.306,62 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos). BANESTES - apresenta um montante de R\$ 972.096,17 (novecentos e setenta e dois mil, noventa e seis reais e dezessete centavos).	Montante de R\$ 5.563.402,79 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dois reais e setenta e nove centavos), distribuídos da seguinte forma: BANCO DO BRASIL – apresenta um montante de R\$ 4.591.306,62 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos). BANESTES - apresenta um montante de R\$ 972.096,17 (novecentos e setenta e dois mil, noventa e seis reais e dezessete centavos).
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN Regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar se os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Processo 2.359 de 22 de março de 2022.	IN TC 68/2020 Anexo III, 2.2 - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 68/2020 Anexo III, 2.2 - Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	BALPAT DEMDIFD	A UG não possui passivos contingentes.	Não se aplica.
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	BALPAT DEMDIFD	A UG não possui passivos contingentes.	Não se aplica.
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	DEMFOA DEMVAO	A UG não realizou transferências voluntárias para outro Ente da Federação.	Não se aplica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.2.1 Constatações e proposições

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, no Fundo Municipal de Saúde, não foram detectadas inconsistências.

2.3. Prefeitura Municipal de Ecoporanga – Contas de Gestão

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados na **Prefeitura Municipal de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos /documentos Administrativos analisados	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência - despesas previdenciárias patronais	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se foram realizados os registros contábeis orçamentários e patrimoniais, das despesas com obrigações previdenciárias, decorrente dos encargos patronais da entidade referentes às alíquotas normais e suplementares, observando o regime de competência.	- Listagem de Empenho	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 4.095.470,46 (quatro milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 4.095.470,46 (quatro milhões, noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos)
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9.717/1998, art. 1º. • Lei 8.212/1991 • Lei Local • Regime de competência	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade, referentes às alíquotas normais e suplementares.	- Listagem de pagamento	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 3.995.600,06 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais e seis centavos)	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 3.995.600,06 (três milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos reais e seis centavos)
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias parte servidor	• CF/88, art. 40. • LRF, art. 69. • Lei 9717/1998 art. 1º. • Lei 8.212/1991	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias dos servidores e o seu	- DEMCSE - Listagem de Pagamento	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.707.956,44 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro	12 meses (incluído 13º) Montante de R\$ 1.707.956,44 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		• Lei Local	respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.		centavos). RPPS – R\$ 1.401,47 (um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos).	centavos). RPPS – R\$ 1.401,47 (um mil, quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos).
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis, registro contábil compatibilidade com inventário.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	-BALPAT -INVMOV -INVIMO -INVALM -INVINT	Bens em estoque (almoxarifado) R\$ 845.193.05 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos)	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque – almoxarifado, compatíveis ao INVALM, que apresenta o montante de R\$ 845.193.05 (oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos)
					Bens Móveis R\$ 16.778.163,62 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis, compatíveis ao INVMOV, que apresenta o montante de R\$ Bens Móveis R\$ 16.778.163,62 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
					Bens Imóveis R\$ 72.257.705,73 (setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos).	As demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens imóveis, compatíveis ao INVIMO que apresenta o montante de R\$ 72.257.705,73 (setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinco reais e setenta e três centavos).
					Bens Intangíveis R\$ 0,00	As demonstrações contábeis estão compatíveis ao INVINT que não apresenta valores a declarar.
1.3.3	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º do art. 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	-BALPAT -BALFIN -TVDISP -Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil (32 contas) Com um montante de R\$ 21.121.800,76 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Banestes (55 contas) com um montante de R\$ 20.540.144,41 (vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos)	Montante de R\$ 44.471.170,22 (quarenta e quarenta milhões, quatrocentos e setenta um mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil (32 contas) Com um montante de R\$ 21.121.800,76 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Banestes (55 contas) com um montante de R\$ 20.540.144,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

					Caixa Econômica Federal (06 contas) com um montante de R\$ 2.809.225,05 (dois milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)	(vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) Caixa Econômica Federal (06 contas) com um montante de R\$ 2.809.225,05 (dois milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos)
1.3.4	Disponibilidades financeiras, depósito e aplicação	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	-BALPAT -BALFIN -TVDISP -Nota explicativa TVDISP	Possui conta bancária em 3 (três) intuições, quais seja: Banco do Brasil (32 contas) Com um montante de R\$ 21.121.800,76 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Banestes (55 contas) com um montante de R\$ 20.540.144,41 (vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Caixa Econômica Federal (06 contas) com um montante de R\$ 2.809.225,05 (dois milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).	Montante de R\$ 44.471.170,22 (quarenta e quarenta milhões, quatrocentos e setenta um mil, cento e setenta reais e vinte e dois centavos), distribuídos da seguinte forma: Banco do Brasil (32 contas) Com um montante de R\$ 21.121.800,76 (vinte e um milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos reais e setenta e seis centavos). Banestes (55 contas) com um montante de R\$ 20.540.144,41 (vinte milhões, quinhentos e quarenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Caixa Econômica Federal (06 contas) com um montante de R\$ 2.809.225,05 (dois milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).
1.3.5	Dívida ativa e demais créditos tributários conciliação do demonstrativo com as demonstrações contábeis.	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária.	-BALPAT -DEMDAT -DEMDATA	Montante da dívida ativa = R\$ 7.516.507,54 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: Dívida ativa tributária – R\$ 4.203.185,76 (quatro milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).	Montante da dívida ativa = R\$ 7.516.507,54 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), sendo: Dívida ativa tributária – R\$ 4.203.185,76 (quatro milhões, duzentos e três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

					Dívida ativa não tributária – R\$ 3.313.321,78 (três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 210.159,29 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e nove e reais e vinte e nove centavos).	Dívida ativa não tributária – R\$ 3.313.321,78(três milhões, trezentos e treze mil, trezentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). (-) Ajuste de perdas de créditos a longo prazo = R\$ 210.159,29 (duzentos e dez mil, cento e cinquenta e nove e reais e vinte e nove centavos).
1.3.6	Dívida ativa e demais créditos tributários – cobrança regular	LC 101/2000, art. 11.	Avaliar se foram adotadas medidas com vistas à cobrança da dívida ativa e dos demais créditos tributários de competência do ente da federação.	-DEMDATA -DEMDAT	Montante da dívida ativa = R\$ 7.516.507,54 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos),	Protesto – R\$ 466.082,67 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
1.5.1	Documentos integrantes da PCA compatibilidade com o normativo do TCE	IN Regulamentadora da remessa de prestação de contas	Avaliar de os documentos integrantes da PCA estão em conformidade com o requerido no anexo correspondente da IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	-Processo 2.361 de 22 de março de 2022	IN TC 68/2020 Anexo III, Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.	Os documentos apresentados estão em conformidade com a IN TC 68/2020 Anexo III, Contas Dos Ordenadores De Despesas Das Administrações Diretas E Indiretas Dos Poderes Executivos Municipais, Exceto Institutos Próprios De Previdência Social.
2.2.28	Pagamento de passivos ordem cronológica das exigibilidades	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37.	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	- CRONOS - JUSTCRO	DECRETO Nº 7.494, de 04 de novembro de 2020.	DECRETO Nº 7.494, de 04 de novembro de 2020.
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	-Listagem de empenhos	Contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 778.745,76 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).	As contribuições e subvenções concedidas no exercício R\$ 778.745,76 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), estão disciplinadas pela Lei Federal 13.019/2014 e regulamentada no município por meio do decreto Municipal 6.131/2017.
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	-BALPAT -DEMDIFD	R\$ 661.296.61 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).	R\$ 661.296.61 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	-BALPAT -DEMDIFD	R\$ 661.296.61 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).	R\$ 661.296.61 (seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	-DEMVAP	Não houve transferências voluntárias previstas no art. 25, § 1º da LC 101/2000.	Não se aplica.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	-Remessa de Atos de Pessoal -Decretos de nomeações	Admissões Concurso Público 01/2018: Decreto De Nomeação Nº 7.986-2021 Decreto De Nomeação Nº 8.128-2021	Conforme Instrução Normativa 038/2016, as admissões via concursos públicos estão sendo encaminhadas ao TCEES via remessas no sistema CidadES.
2.6.3	Pessoal contratação por tempo determinado	CRFB/88, art. 37, inciso IX	Avaliar a legislação específica do órgão disciplinando a contratação por tempo determinado observando se as contratações destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público.	-Lei Municipal 1.993/2021 -Lei Municipal 1.994/2021 -Lei Municipal 1.995/2021 -Lei Municipal 1.996/2021 -Lei Municipal 2.021/2021	-Lei Municipal 1.993/2021 -Lei Municipal 1.994/2021 -Lei Municipal 1.995/2021 -Lei Municipal 1.996/2021 -Lei Municipal 2.021/2021	Art.1º

2.3.1 Constatações e proposições

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno, nas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, não foram detectadas inconsistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.4. Prefeitura Municipal de Ecoporanga – Contas de Governo

A seguir apresentamos os pontos de controle analisados no **Município de Ecoporanga**:

Código	Objeto/Ponto de controle	Base legal	Procedimento	Processos Administrativos analisados.	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.3	Transferência de recursos orçamentários ao Poder Legislativo.	CRFB/88, art. 168.	Avaliar se os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos do Poder Legislativo, foram transferidos pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, em duodécimos.	- BALFIN - Listagem de Movimento financeiro	R\$ 3.331.439,52 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 3.331.439,52 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
1.4.1	Educação aplicação mínima	CRFB/88, art. 212, Lei nº. 394/1996 (LDB), art. 69	Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, considerando recursos aplicados a totalidade de despesas liquidadas compatíveis à função de governo, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação LDB.	RREMDE BALANCETE DA RECEITA	Receita De Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais = R\$ 59.193.580,60 (cinquenta e nove milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos). Despesas com MDE = R\$ 15.284.290,22 (quinze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos).	Foram aplicados 25,82% com despesas liquidadas, dos recursos resultantes de impostos e transferências para este fim.
1.4.4	Saúde aplicação mínima	CRFB/88, art. 77, inciso III, do ADCT c/c LC 141/2012, art. 6º e 7º.	Avaliar se foram aplicados, em ações e serviços públicos de saúde, recursos mínimos equivalentes a 12% e 15%, respectivamente, pelo estado e pelos municípios, da totalidade da arrecadação de impostos e das transferências que compõem a base de cálculo conforme previsto na CRFB/88 e na LC 141/2012	RRESAU BALANCETE DA RECEITA	Receita De Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais = R\$ 57.129.169,33 (cinquenta e sete milhões, cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos). Despesas com saúde = R\$ 10.451.081,20 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitenta e um reais e vinte centavos).	Foram aplicados 19,05% com despesas liquidadas, dos recursos resultantes de impostos e transferências para este fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.4.7	Despesas com pessoal limite	LC 101/2000, arts.19 e 20.	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	RGFDPE Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida	RCL = R\$ 82.333.482,93 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais noventa e três centavos).	Despesa com pessoal = R\$ 34.415.502,17 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dois reais dezessete centavos). O gasto com pessoal do período corresponde a 41,8% da RCL, estando abaixo do limite estabelecido.
1.4.10	Despesas com pessoal limite prudencial vedações	LC 101/2000, art.22, parágrafo único.	Avaliar se as despesas totais com pessoal excederam 95% do limite máximo permitido para o Poder e, no caso de ocorrência, se as vedações previstas no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, da LRF foram observadas.	RGFDPE Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida	RCL = R\$ 82.333.482,93 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais noventa e três centavos).	Despesa com pessoal = R\$ 34.415.502,17 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dois reais dezessete centavos). Limite prudencial = R\$ 46.930.085,27 (trinta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). O gasto com pessoal do período corresponde a 69,66% do limite máximo permitido.
1.4.11	Despesas com pessoal extrapolação do limite providências / medidas de contenção	LC 101/2000 art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Avaliar se as despesas totais com pessoal ultrapassaram o limite estabelecido no artigo 20 da LRF e, no caso de ocorrência, se as medidas saneadoras previstas no artigo 23 (e 169, §§ 3º e 4º da CF 88) foram adotadas.	RGFDPE Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida	RCL = R\$ 82.333.482,93 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais noventa e três centavos).	Despesa com pessoal = R\$ 34.415.502,17 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e quinze mil, quinhentos e dois reais dezessete centavos). O gasto com pessoal do período corresponde a 41,8% da RCL, estando abaixo do limite estabelecido.
1.4.14	Transferências para o Poder Legislativo Municipal	CRFB/88, art. 29-A, § 2º.	Avaliar se os repasses ao Poder Legislativo Municipal obedeceram aos dispositivos contidos no §2º do artigo 29-A da CRFB/88.	Demonstrativo de movimento financeiro.	R\$ 3.331.439,52 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 3.331.439,52 (três milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
1.4.16	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária limite	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 10	Avaliar se houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício. Existindo, verificar se o saldo devedor das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária não excedeu o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida.	RREOCR	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.1.2	LDO limitação de empenho.	LC 101/2000, art. 4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II do artigo 4º, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31, todos da LRF.	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	Art. 24
2.1.3	LDO controle de custos e avaliação de resultados de programas.	LC 101/2000, art.4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	Art. 25
2.1.4	LDO condições para transferências de recursos a entidades privadas.	LC 101/2000, art.4º, inciso I, alínea	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha dispositivo estabelecendo condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	Art. 30
2.1.5	LDO Anexo de Metas Fiscais abrangência	LC101/2000, art.4º, §§ 1º e 2º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Metas Fiscais estabelecendo metas anuais relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário, montante da dívida pública, dentre outras informações, na forma estabelecida pela LRF.	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	O Anexo de Metas Fiscais encontra-se na página 17 do arquivo da LDO disponível no link: http://www.ecoporanga.es.gov.br/uploads/documento/20201020103319-ldo.pdf
2.1.7	LDO Anexo de Riscos Fiscais abrangência	LC 101/2000, art. 4º, § 3º.	Avaliar se a LDO aprovada para o exercício continha Anexo de Riscos Fiscais avaliando os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso esses passivos e riscos se concretizassem.	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	O Anexo de Riscos Fiscais encontra-se na página 19 do arquivo da LDO disponível no link: http://www.ecoporanga.es.gov.br/uploads/documento/20201020103319-ldo.pdf
2.1.13	LOA reserva de contingência	LC101/2000, art. 5º, inciso III.	Avaliar se a LOA aprovada para o exercício contemplou dotação orçamentária para reserva de contingência, com forma de utilização e montante definidos e	- Lei nº 1.991, de 15 de dezembro de 2020	LOA - Lei nº 1.991, de 15 de dezembro de 2020	LOA – ANEXO I http://www.ecoporanga.es.gov.br/uploads/documento/20210112100554-lei-orcam



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			compatíveis com a LDO.			entaria-loa-exercicio-2020.pdf
				- Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	LDO - Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	LDO – ART. 8º
2.1.14	LOA previsão de recursos para pagamento de precatórios	CRFB/88, art. 100, § 5º.	Avaliar se houve previsão na LDO e inclusão na LOA, de dotação necessária ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho, na forma do artigo 100 da CRFB/88.	- Lei nº 1.991, de 15 de dezembro de 2020	LOA - Lei nº 1.991, de 15 de dezembro de 2020	LOA – ANEXO VI http://www.ecoporanga.es.gov.br/uploads/documento/20210112100554-lei-orcam-entaria-loa-exercicio-2020.pdf
				- Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	LDO - Lei 1.980 de 01 de julho de 2020	LDO – ART.51 http://www.ecoporanga.es.gov.br/uploads/documento/2021020103319-lido.pdf
2.1.16	LOA Programação financeira cronograma de Desembolso.	LC 101/2000, art. 8º.	Avaliar se, após a publicação da LOA, foi estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.	- DECPRO	- DECRETO nº 7.699, de 30 de dezembro de 2020.	- DECRETO nº 7.699, de 30 de dezembro de 2020 - Dispõe Sobre A Programação Financeira E O Cronograma De Execução Mensal De Desembolso Para o Exercício De 2021.
2.2.21	Transparência na gestão instrumentos de planejamento e demonstrativos fiscais	LC101/2000, art. 48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos seguintes instrumentos: PPA, LDO, LOA, Prestações de Contas Mensais e Anual, RREO e RGF, Pareceres Prévios emitidos por Órgão de Controle Interno e Externo, dentre outros. Avaliar, inclusive, se foram observadas as disposições contidas nos artigos 52 a 58 da LRF.	Site do Município.	Os instrumentos estão disponíveis no Portal da Controladoria do Município no link abaixo: http://www.ecoporanga.es.gov.br/controladoria Além dos portais da Transparência e Controladoria, as Leis do PPA, LDO, LOA estão também disponíveis no seguinte link: http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/legislacao/	Os instrumentos estão disponíveis no Portal da Controladoria do Município no link abaixo: http://www.ecoporanga.es.gov.br/controladoria Além dos portais da Transparência e Controladoria, as Leis do PPA, LDO, LOA estão também disponíveis no seguinte link: http://www3.camaraecoporanga.es.gov.br/legislacao/
2.2.22	Transparência na gestão execução orçamentária	LC101/2000, art.48 e arts. 52 a 58 da LRF.	Avaliar se foi objeto de divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas da execução orçamentária e financeira, observadas as disposições contidas no artigo 48-A da LRF.	Site oficial do Município - Portal da Transparência	As informações da execução orçamentária e financeira estão disponíveis diariamente no Portal da Transparência do Município conforme pode ser verificada no link abaixo: https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/	As informações da execução orçamentária e financeira estão disponíveis diariamente no Portal da Transparência do Município conforme pode ser verificada no link abaixo: https://ecoporanga-es.portaltp.com.br/
2.4.4	Dívida pública evidenciada no RGF	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso III.	Nos casos em que a dívida consolidada líquida do Estado/ Município ultrapassou o limite e o valor excedente está sendo reduzido na forma do inciso I, do artigo 4º, avaliar se o limite apurado anualmente, após a aplicação da redução de 1/15 (um quinze avos) está sendo registrado	RGF - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida. DEMRA DEMDFLT	RCL = R\$ 82.333.482,93 (oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais noventa e três centavos). Dívida Consolidada Líquida = R\$ 0,00 Disponibilidade de caixa bruta = R\$ 50.893.374,53 (cinquenta milhões,	A disponibilidade de caixa bruta de R\$ 50.893.374,53 (cinquenta milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), é suficiente para cobrir a dívida consolidada no valor de R\$ 144.273,96 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			no Relatório de Gestão Fiscal a que se refere o art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000;		oitocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) Restos a pagar processados = R\$ 144.273,96 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).	
2.4.6	Operação de crédito Instituição financeira controlada	LC 101/2000, art. 36.	Avaliar se o Estado/ Município realizou operação de crédito com instituição financeira estatal sob seu controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.7	Operação de crédito Instituição financeira controlada	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 17.	Avaliar se foi realizada contratação de operação de crédito em que seja prestada garantia ao Estado/ Município por instituição financeira por ele controlada.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.8	Operação de crédito vedações	Resolução nº40/2001 do Senado Federal, art. 5º	Avaliar se o Estado/ Município contratou operação de crédito no exercício, estando impossibilitado de realizar tal operação em decorrência do descumprimento da regra estabelecida pelo artigo 4º da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.9	Operação de crédito – vedações	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 5º.	Avaliar se o Estado/Município incorreu em qualquer das vedações previstas no artigo 5º, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.10	Operação de crédito – despesas de capital	CRFB/88, art. 167, inciso III.	Avaliar se houve realização de operações de crédito em valor superior ao montante das despesas de capital, apurado na forma estabelecida pelo artigo 6º, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.11	Operação de crédito limite global	Resolução nº43/2001 do Senado	Avaliar se o montante global das operações de crédito realizadas pelo Estado/ Município no	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		Federal, art. 7º, inciso I.	exercício financeiro ultrapassou o limite de 16%(dezesseis por cento) da receita corrente líquida.			
2.4.12	Operação de crédito limite para amortizações, juros e mais encargos	Resolução nº43/2001 do Senado Federal, art. 7º, inciso II.	Avaliar se o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não excedeu a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.13	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	LC 101/2000, art. 40.	Avaliar se houve concessão de garantias pelo Estado/Município a operações de crédito interno e externo. Existindo, verificar se foram observadas as condições estabelecidas no artigo 40 da LRF.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.14	Operação de crédito – concessão de garantias e contragarantias	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 18.	Avaliar se as exigências contidas no artigo 18, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal foram observadas.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.15	Operação de crédito concessão de garantias e contragarantias limite.	Resolução nº43/2001 do Senado Federal, art. 9º.	Avaliar se o saldo global das garantias concedidas pelo Estado/Município não excedeu a 22% (vinte e dois por cento) da receita corrente líquida.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.16	Operação de crédito – cláusulas contratuais vedadas	Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 20.	Avaliar se foram incluídas cláusulas vedadas pelo artigo 20, da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal nos contratos relativos a operações de crédito firmados pelo Estado/Município.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.
2.4.17	Operação de crédito por antecipação	LC 101/2000 art. 38, incisos I, II e	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

	de receita orçamentária – exigências para contratação	III.	orçamentária no exercício. Existindo, avaliar se foram observadas as exigências contidas nos incisos I, II e III, do artigo 38 da LRF.			
2.4.18	Operação de crédito por antecipação de receita orçamentária – vedações	LC 101/2000, art. 38, inciso IV.	Avaliar se houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária no exercício nas situações vedadas pelo inciso IV, do art. 38, da LRF.	RGFOCR BALPAT	Não houve operações de crédito no exercício.	Não houve operações de crédito no exercício.

2.4.1 Constatações e proposições

Dos procedimentos de controle realizados por essa unidade executora do controle interno nas contas consolidadas, não foram detectadas inconsistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.5 Ações e Outros Procedimentos

2.5.1 Destacamos a seguir algumas ações executadas e ou viabilizadas por esta unidade de controle interno, neste exercício:

Ato Recomendatório 001/2021 - Reiteração do Ato Recomendatório 004 de 29 de setembro de 2020 - Regulamentação do art. 5º da Lei Federal 8.666/1993.
Ato Recomendatório 002/2021- Medidas de segurança contra possíveis ataques cibernéticos
Ato Recomendatório 003/2021 - Medidas de segurança e qualidade na vacinação contra a Covid-19
Ato Recomendatório 004/2021 - Limite Constitucional de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Ato Recomendatório 005/2021 - Parecer em Consulta TC-00033/2021-9 – Impossibilidade de utilização da receita da COSIP no pagamento de despesas cobradas pela empresa concessionária a título de gastos com arrecadação/cobrança da contribuição.
Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Fundo Municipal de Saúde Ecoporanga
Produção de Relatórios e Pareceres Conclusivos no âmbito da prestação de contas anual encaminhada para o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Câmara Municipal de Ecoporanga
Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal da Prefeitura Municipal de Ecoporanga
Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga
Acompanhamento das Prestações de Contas Mensal da Câmara Municipal de Ecoporanga
Monitoramento do CAUC - Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias
Monitoramento da LRF (percentuais)
Monitoramento SICONFI
Monitoramento Remessa de Resumo de Concursos do Exercício Anterior
Monitoramento de Remessas de Edital de Concurso, Concurso Homologado e Atualização Concurso e Admissão
Atendimento e Monitoramento das demandas solicitadas pelo TCE ES
Parecer Nº 151/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marcelo Ribeiro Da Rocha
Parecer Nº 152/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Marcos Cortelete Brito
Parecer Nº 153/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Sirlene Ribeiro Do Nascimento
Parecer Nº 154/2021- Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Aldileide Silva Almeida Ferrari
Parecer Nº 155/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Cristina Oliveira Cacique
Parecer Nº 156/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Sara Joselha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parecer Nº 157/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Mylena Venturini Cezareo
Parecer Nº 158/2021 - Quanto A Regularidade Dos Atos De Admissão-Nome Do Servidor: Adilson Brito
Relatório Do Controle Interno Sobre A Tomada De Contas Especial – Instaurada Pela Portaria Nº 169/2020 Alterada Pela Portaria Nº 273/2020

3. Tomadas de Contas Especiais (TCE) e Procedimentos Administrativos instaurados

3.1. Tomadas de Contas Especiais – TCE

No exercício de 2021 não houve instauração de Tomada de Contas Especial no Município. No entanto, continuou em tramitação a TCE instaurada no exercício de 2020, conforme Portaria 169/2020 cujo o objetivo é a apuração de possível prejuízo ocorrido ao erário, identificar os responsáveis e providenciar ressarcimento aos cofres públicos. A TCE teve origem da Decisão 03754/2017-7 do processo TC 4248/2016.

As informações da TCE seguem detalhadas conforme tabela abaixo:

Processo Administrativo	Descrição do caso de dano apurado	Data de Instauração	Protocolo/Processo no Tribunal de Contas
04341/2020	Acumulação irregular de cargos públicos;	01/07/2020	Protocolo 03870/2021-7 – Processo 04080/2020-8

3.2. Procedimentos Administrativos Disciplinares - PAD

No exercício de 2021, foram instaurados Procedimentos Administrativos disciplinares, conforme portaria abaixo relacionada:

- Portaria nº 168, de 15 de junho de 2021 - Cria Comissão De Processo Administrativo Disciplinar E Nomeia Os Seus Respetivos Membros, Para Apurar As Responsabilidades De Servidores Públicos Das Secretarias Municipais E Dá Outras Providências.

Ecoporanga/ES, 24 de março de 2022.

CLAUDINÉIA RODRIGUES
Controladora Geral do Município
Decreto 7.703/2021